



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2060

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº

36

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

1.128/22 de 17 de novembro de 2022.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra Portaria 1037/22 de 03 de outubro de 2022, que concedeu ao Sr. **Uender Oliveira Martins**, GAO- Advogado, matrícula 2887/1, uma carga de 10 (dez) horas complementares, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2060

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 37

### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 1.129/22 de 17 de novembro de 2022.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo N°	Contrato n°
2381/2	Angelita Aparecida Alves	7º	020/22
2913/2	Selma Alves da Silva Dias	1º	043/22

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2060

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

FKS. Nº 38

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 1130/22 de 18 de novembro de 2022.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Kellen Kessia Cassiano Queiroz**, Técnico de Serviço de Saúde I – Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 2781/1, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em treze (13) de novembro de 2022 e término em doze (12) de março de 2023, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em treze (13) de março de 2023 e término em onze (11) de maio de 2023, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2060

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. 1



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

1.131/22 de 21 de novembro de 2022

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Deivid Henrique de Jesus**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Institucional, Símbolo DGA – 05, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dia do mês de novembro de 2022.

  
**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2060

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls.

40

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 1132/22 de 22 de novembro de 2022.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
674/1	Antônio Reis de Souza	15	17/11/2022	01/12/2022
1826/1	Lucimeire de Freitas Paulino	10	14/11/2022	23/11/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2022.

  
**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2060

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

1133/22 de 22 de novembro de 2022

### Portaria N.º

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Aniquele da Silva	1913/1	05	31/10/2022 a 04/11/2022	PRORROGAÇÃO
Rosana Candida de Souza	393/1	60	15/11/2022 a 13/01/2023	INICIAL
Sania Lucilia da S. Mahfouz	1837/1	30	16/11/2022 a 15/12/2022	PRORROGAÇÃO
Savio Rodrigues de Souza	2033/1	364	17/11/2022 a 15/11/2023	PRORROGAÇÃO
Sintia Aparecida da Silva	528/1	60	09/11/2022 a 07/01/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2060

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 42

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

1134/22 de 22 de novembro de 2022

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Andreia Chagas Barbosa**, matrícula 1652/4, do cargo em efetivo de Gestor de Ações de Assistência - Psicólogo, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2060

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel**  
**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**

### VEREADORES

**Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**